



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## SALC – 59º BIMTZ

### CARONA

NOME UASG: 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.

CÓDIGO UASG: 160228

PROCESSO: 01/2022

### OBJETO

GI 09

*Aquisição de repelentes*

2022 N5000962, 28/7/22



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



**NOME UASG:** 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.

**CÓDIGO UASG:** 160228

**PROCESSO:** 01/2022

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |      |  |     |         |  |      |  |  |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|--|-----|---------|--|------|--|--|
| INTERESSADO | 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |      |  |     |         |  |      |  |  |
| ASSUNTO     | ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |      |  |     |         |  |      |  |  |
| ANEXOS      | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA; ✓</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓</li><li>▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ✓</li><li>▪ EXTRATO DO EDITAL; ✓</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); F</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ✓</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓</li><li>▪ NOTA DE EMPENHO.</li></ul> |  |      |  |     |         |  |      |  |  |
|             | DESTINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | DATA |  |     | DESTINO |  | DATA |  |  |
|             | 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |      |  |     | 21.     |  |      |  |  |
|             | 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |      |  |     | 22.     |  |      |  |  |
|             | 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |      |  |     | 23.     |  |      |  |  |
|             | 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |      |  |     | 24.     |  |      |  |  |
|             | 5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |      |  |     | 25.     |  |      |  |  |
|             | 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |      |  |     | 26.     |  |      |  |  |
|             | 7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |      |  |     | 27.     |  |      |  |  |
|             | 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |      |  |     | 28.     |  |      |  |  |
|             | 9.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |      |  |     | 29.     |  |      |  |  |
|             | 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |      |  |     | 30.     |  |      |  |  |
| 11.         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |      |  | 31. |         |  |      |  |  |
| 12.         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |      |  | 32. |         |  |      |  |  |
| 13.         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |      |  | 33. |         |  |      |  |  |
| 14.         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |      |  | 34. |         |  |      |  |  |
| 15.         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |      |  | 35. |         |  |      |  |  |
| 16.         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |      |  | 36. |         |  |      |  |  |
| 17.         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |      |  | 37. |         |  |      |  |  |
| 18.         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |      |  | 38. |         |  |      |  |  |
| 19.         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |      |  | 39. |         |  |      |  |  |
| 20.         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |      |  | 40. |         |  |      |  |  |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO  
PARTICIPANTE. Nº 01/2022 – 59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.008459/2022-70**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de repelentes.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 3936-PMGu/59º BI Mtz

Maceió - AL, 25 de julho de 2022.

**Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



**DIEx N° 3936-PMGu/59º BI Mtz  
NUP N° 64106.008459/2022-70**

**Maceió-AL, 25 de Julho de 2022.**

**Do:** Chefe da farmácia do 59º BIMtz

**Ao:** Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz

**Assunto:** Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min N° 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

**Chefe da farmácia**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 25 de julho de 2022, através do DIEx nº 3936-PMGu/59º BI Mtz foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisições de repelentes para farmácia do batalhão.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:  
A necessidade da aquisição de repelente se dá pela importância de atender à demanda da farmácia do PMGu de Alagoas, na dispensação de repelente para os militares da ativa, repelente esse que protege contra as picadas e afastar quaisquer doenças que os insetos possam trazer, o uso do mesmo é essencial.  
3.1. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 25 de julho de 2022.

**Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO**  
**PARTICIPANTE 3936-PMGu/59º BI Mtz**  
**(Processo Administrativo nº64106.008459/2022-70)**

1.1. Aquisição de repelentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

|             |                                                                                                                                                                    |     |     |              |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|
| 22          | Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina ,<br>Característica Adicional: Isento De Óleo , Forma<br>Farmacêutica: Loção , Concentração: Até 25%<br>Multinature | Und | 200 | R\$ 1.834,00 |
| Valor Total |                                                                                                                                                                    |     |     | R\$1.834,00  |

A necessidade da aquisição de repelente se dá pela importância de atender à demanda da farmácia do PMGu de Alagoas, na dispensação de repelente para os militares da ativa, repelente esse que protege contra as picadas e afastar quaisquer doenças que os insetos possam trazer, o uso do mesmo é essencial.

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

| Órgão | Local e endereço de entrega |
|-------|-----------------------------|
|-------|-----------------------------|



4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em



português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

**6.1.7.** comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

**6.1.7.1.** A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** não manter a proposta.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**10.2.2.** multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 25 de julho de 2022.

[Redacted signature area]

\_\_\_\_\_  
Chefe da farmácia

[Handwritten signature]



## **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe da farmácia, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 25 de julho de 2022.

**Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS - 5ª RM E 5ª DE - 15ª Bda Inf Mec  
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(16º G A Cav/1908)  
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64557.008720/2020-61**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 26º Grupo de Artilharia de Campanha, por meio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediado na Avenida Manoel Ribas, 2286, Centro, Guarapuava/Pr, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/02/2020

Horário: 08h30 Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual **Aquisição de Materiais Farmacológicos e Hospitalares** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. O órgão gerenciador será o 26º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160228).



### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS - 5ª RM e 5ª DE - 15ª Bda Inf Mec  
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(16º GA Cav/1908)  
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA**



**ANEXO II  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO-ELETRÔNICO Nº 12/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64557.005173/2020-62**

O 26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 2286, centro, na cidade de Guarapuava/Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.559.239/0001-70, neste ato representado pelo

[REDACTED]

juízo da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020**, publicada no DOU de \*\*\*\*\*, processo administrativo nº **64557.005173/2020-62** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**1. DO OBJETO**

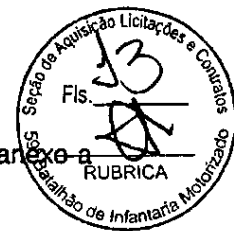
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Farmacológicos e Hospitalares** especificado no Termo de Referência, do Pregão nº. **12/2020** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | REQUISIÇÃO MINIMA | REQUISIÇÃO MÁXIMA | VALOR MÁXIMO ACEITAVEL | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------|-------------|
|------|-----------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------|-------------|

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do serviço, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

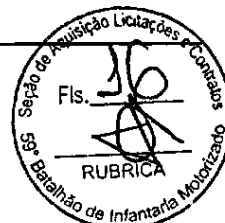
Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA VENCEDORA

\_\_\_\_\_  
ORDENADOR DE DESPESAS

**PREGÃO ELETRÔNICO**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Região Militar  
15ª Brigada de Infantaria Mecanizada  
26º Grupo de Artilharia de Campanha



**Pregão Eletrônico Nº 00001/2022(SRP)**

**RESULTADO POR FORNECEDOR****09.505.300/0001-05 - PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

| Item Descrição                | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|-------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 120 <u>Avental Hospitalar</u> | Unidade                 | 200        | R\$ 5,9100            | R\$ 5,9100     | R\$ 1.182,0000 |

Marca: SP ODONTO

Fabricante: SP ODONTO

Modelo / Versão: 40 G/CM2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental Hospitalar Gramatura: Cerca De 40 G/CM2, Componente: Tiras Para Fixação , Característica Adicional: Manga Longa,Punho Elástico, Impermeável , Material em Polipropileno, na cor azul.

**Total do Fornecedor: R\$ 1.182,0000**

**11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI**

| Item Descrição              | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|-----------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 67 <u>Máscara Cirúrgica</u> | Unidade                 | 3500       | R\$ 0,4100            | R\$ 0,3500     | R\$ 1.225,0000 |

Marca: SP PROTECTION

Fabricante: SP PROTECTION

Modelo / Versão: SP PROTECTION

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara Cirúrgica Tipo: Não Tecido,3 Camadas,Pregas Horizontais,Atóxica , Características Adicionais: Clip Nasal Embutido,Hipoalergênica,40g/M²,C/Filtro , Tipo Uso: Descartável , Tipo Fixação: 4 Tiras Laterais P/ Fixação Mínimo De 30cm

**Total do Fornecedor: R\$ 1.225,0000**

**14.080.830/0001-80 - FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI**

| Item Descrição        | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|-----------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------|
| 1 <u>Acebrofilina</u> | Frasco 120,00 ML        | 50         | R\$ 6,6700            | R\$ 6,6700     | R\$ 333,5000 |

Marca: CIMED

Fabricante: CIMED

Modelo / Versão: Acebrofilina Forma Farmaceutica: Xarope

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acebrofilina Forma Farmaceutica: Xarope , Concentração: 10 MG/ML

|                      |            |    |            |            |            |
|----------------------|------------|----|------------|------------|------------|
| 2 <u>Domperidona</u> | Comprimido | 50 | R\$ 0,1900 | R\$ 0,1900 | R\$ 9,5000 |
|----------------------|------------|----|------------|------------|------------|

Marca: GERMED

Fabricante: GERMED

Modelo / Versão: DOMPERIDONA 10MG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DOMPERIDONA 10MG

|                       |            |     |            |            |             |
|-----------------------|------------|-----|------------|------------|-------------|
| 4 <u>Norfloxacino</u> | Comprimido | 100 | R\$ 0,5400 | R\$ 0,5400 | R\$ 54,0000 |
|-----------------------|------------|-----|------------|------------|-------------|

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo / Versão: NORFLOXACINO 400MG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Norfloxacin Dosagem: 400 MG

|                      |            |     |            |            |             |
|----------------------|------------|-----|------------|------------|-------------|
| 5 <u>Pantoprazol</u> | Comprimido | 100 | R\$ 0,4500 | R\$ 0,4500 | R\$ 45,0000 |
|----------------------|------------|-----|------------|------------|-------------|

Marca: PHARLAB

Fabricante: PHARLAB

Modelo / Versão: Pantoprazol Dosagem: 40 MG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pantoprazol Dosagem: 40 MG

|                     |            |     |            |            |              |
|---------------------|------------|-----|------------|------------|--------------|
| 11 <u>Omeprazol</u> | Comprimido | 100 | R\$ 3,9100 | R\$ 2,0000 | R\$ 200,0000 |
|---------------------|------------|-----|------------|------------|--------------|

Marca: GEOLAB

Fabricante: GEOLAB

Modelo / Versão: OMEPRAZOL 40MG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OMEPRAZOL 40MG

|                     |            |     |            |            |             |
|---------------------|------------|-----|------------|------------|-------------|
| 19 <u>Meloxicam</u> | Comprimido | 200 | R\$ 0,2500 | R\$ 0,2500 | R\$ 50,0000 |
|---------------------|------------|-----|------------|------------|-------------|

Marca: CIMED

Fabricante: CIMED

Modelo / Versão: MELOXICAM 15MG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MELOXICAM 15MG

|                       |            |     |            |            |                |
|-----------------------|------------|-----|------------|------------|----------------|
| 20 <u>Amoxicilina</u> | Comprimido | 500 | R\$ 2,0600 | R\$ 2,0600 | R\$ 1.030,0000 |
|-----------------------|------------|-----|------------|------------|----------------|

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo / Versão: AMOXICILINA ASSOC. CLAVULANATO 875+125MG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 875mg + 125mg

|                     |            |     |            |            |             |
|---------------------|------------|-----|------------|------------|-------------|
| 35 <u>Captopril</u> | Comprimido | 100 | R\$ 0,1000 | R\$ 0,1000 | R\$ 10,0000 |
|---------------------|------------|-----|------------|------------|-------------|

Marca: GEOLAB

Fabricante: GEOLAB

Modelo / Versão: CAPTOPRIL 25MG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPTOPRIL 25MG

MARCA: ABBOTT. FABRICANTE: ABON BIOPHARM CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR. APRESENTAÇÃO: KIT C/ 25 TESTES. RMS: 10071770839. Validade da Proposta: 60 dias.

Total do Fornecedor: R\$ 1.620,0000

### 36.516.584/0001-08 - NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

| Item Descrição                           | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------|
| 111 Luva para procedimento não cirúrgico | Caixa 100,00 UN         | 50         |                       | R\$ 54,2100    | R\$ 29,0000  |

Marca: DESCARPACK  
Fabricante: DESCARPACK  
Modelo / Versão: luva latex

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, TAMANHO M - Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural, tipo não estéril, descartavel, ambidestra, tipo sem pó-bioabsorvível, anatômicas, superfície lisa, punhos com bainha, ajuste perfeito, resistente a tracao, com boa sensibilidade tátil, uniforme, tamanho médio.

Total do Fornecedor: R\$ 1.450,0000

### 38.329.458/0001-61 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item Descrição                           | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------|
| 110 Luva Para Procedimento Não Cirúrgico | Caixa 100,00 UN         | 50         |                       | R\$ 64,1500    | R\$ 21,0000  |

Marca: LEMGRUBER  
Fabricante: TARGA

Modelo / Versão: CX C/ 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração , Tipo: Ambidestra , Tamanho: Pequeno , Apresentação: Atóxica , Tipo Uso: Descartável RMS: 80256170001

Total do Fornecedor: R\$ 1.050,0000

### 40.673.263/0001-86 - REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Item Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|----------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------|
| 22 Repelente   | Frasco 100,00 ML        | 200        |                       | R\$ 9,1700     | R\$ 9,1700   |

Marca: Multinature

Fabricante: Multinature

Modelo / Versão: Multinature

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repelente Princípio Ativo: Á Base De Icaridina , Característica Adicional: Isento De Óleo , Forma Farmacêutica: Loção , Concentração: Até 25% Multinature

Total do Fornecedor: R\$ 1.834,0000

### 41.813.885/0001-25 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

| Item Descrição    | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|-------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------|
| 23 Protetor Solar | Frasco 120,00 ML        | 200        |                       | R\$ 13,9000    | R\$ 13,9000  |

Marca: ALG SUN MAXI

Fabricante: ALG SUN

Modelo / Versão: FPS 60

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR SOLAR Forma farmacêutica: loção cremosa Tipo proteção: uva/uvb Fator proteção: fator 60

Total do Fornecedor: R\$ 2.780,0000

### 41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Item Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|----------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------|
| 113 Atadura    | Rolo 1,80 M             | 30         |                       | R\$ 1,1100     | R\$ 1,1100   |

Marca: ORTOM

Fabricante: ORTOFEN

Modelo / Versão: 12 X 1,80

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura Embalagem: Embalagem Individual , Tipo 1: Crepom , Material 1: Tecido Misto , Gramatura 1: Cerca De 15 Fios/ CM2, Dimensões: Cerca De 12,5 C

|             |             |    |  |            |            |
|-------------|-------------|----|--|------------|------------|
| 114 Atadura | Rolo 1,80 M | 30 |  | R\$ 1,5200 | R\$ 1,1200 |
|-------------|-------------|----|--|------------|------------|

Marca: ORTON

Fabricante: ORTOFEN

Modelo / Versão: 15 X 1,80

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura Embalagem: Embalagem Individual , Tipo 1: Crepom , Material 1: Tecido Misto , Gramatura 1: Cerca De 15 Fios/ CM2, Dimensões: Cerca De 15 C

|             |             |    |  |            |            |
|-------------|-------------|----|--|------------|------------|
| 115 Atadura | Rolo 1,80 M | 20 |  | R\$ 2,0700 | R\$ 1,5300 |
|-------------|-------------|----|--|------------|------------|

Marca: ORTON

Fabricante: ORTOFEN

Modelo / Versão: 20 X 1,80

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura Embalagem: Embalagem Individual , Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 20 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único

|             |             |    |  |            |            |
|-------------|-------------|----|--|------------|------------|
| 116 Atadura | Rolo 1,80 M | 30 |  | R\$ 3,3800 | R\$ 3,3800 |
|-------------|-------------|----|--|------------|------------|

Marca: ORTON

Fabricante: ORTOFEN

Modelo / Versão: 30 X 1,80

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura Embalagem: Embalagem Individual , Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 30 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único

|             |             |    |  |            |            |
|-------------|-------------|----|--|------------|------------|
| 117 Atadura | Rolo 1,80 M | 50 |  | R\$ 1,5200 | R\$ 0,7600 |
|-------------|-------------|----|--|------------|------------|

Marca: ORTON

Fabricante: ORTOFEN

Modelo / Versão: 10 X 1,80

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura Embalagem: Embalagem Individual , Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 10 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único

|             |         |    |  |            |            |
|-------------|---------|----|--|------------|------------|
| 122 Seringa | Unidade | 50 |  | R\$ 0,3900 | R\$ 0,3100 |
|-------------|---------|----|--|------------|------------|

Marca: RYMCO

Fabricante: RYMCO

Modelo / Versão: 3 ML

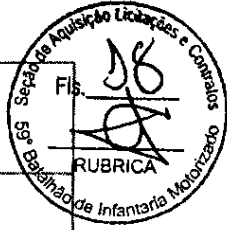
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Material: Polipropileno , Modelo: P/ Coleta De Sangue , Princípio Ativo: C/ Cálcio E Heparina De Lítio , Capacidade: 3 ML, Componente: C/ Tampa De Vedação De Borracha , Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Esterilidade: Estéril, Descartável

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhora [REDACTED] - 26/07/2022

| MÉDIA | MEDIANA |
|-------|---------|
| 10.73 | 10.99   |

| UASG   | ITEM/PREGÃO                   | HOM.     | INIVIG   | FIMVIG   | TIPO     | CAT    | DESCRIÇÃO                                                                                         | DESCRIÇÃO COMPLETA                                                                                | MARCA         | UNID             | FAV            | UF | V. HOM. |
|--------|-------------------------------|----------|----------|----------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|----------------|----|---------|
| 160450 | 00130<br>00002/2021<br>Edital | 26/08/21 | 22/09/21 | 22/09/22 | Material | 432411 | REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: Á BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 25%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY | REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: Á BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 25%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY | REPELMAX DEET | FRASCO 200,00 ML | 27256185000156 | SP | 9,2000  |
| 160095 | 00094<br>00015/2021<br>Edital | 13/10/21 | 13/10/21 | 13/10/22 | Material | 432411 | REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: Á BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 25%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY | REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: Á BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 25%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY | NUTRIEX       | FRASCO 200,00 ML | 27105456000172 | RS | 12,0000 |
| 168006 | 00030<br>00021/2021<br>Edital | 03/11/21 | 03/11/21 | 03/11/22 | Material | 432411 | REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: Á BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 25%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY | REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: Á BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 25%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY | REPELERE      | FRASCO 120,00 ML | 13249746000185 | MG | 10,9900 |





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Aquisições de repelentes

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de março a julho de 2022.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( X ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

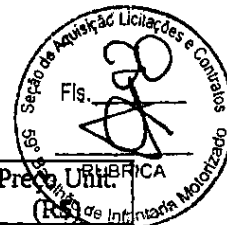
( ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso III do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta)

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso III do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta)

( X ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;



| Item | Objeto                                                                                                                                                    | Und | Qtde | Contratante<br>(Nome / UASG)                            | Licitação | Preço Unit.<br>(R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| 1    | Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina , Característica Adicional: Isento De Óleo , Forma Farmacêutica: Loção , Concentração: Até 25% Multinature | Fsc | 300  | 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA UASG 160450        | 02/2021   | 9,20                 |
|      |                                                                                                                                                           | Fsc | 300  | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF UASG 168006  | 21/2021   | 10,99                |
|      |                                                                                                                                                           | Fsc | 600  | 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO UASG 160095 | 15/2021   | 12,00                |

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso III do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta)

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso III como fonte de consulta. chegou-se ao:

| Item | Preço de Referência                              |
|------|--------------------------------------------------|
| 01   | R\$ 10,99 ( dez reais e noventa e nove centavos) |

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 25 de julho de 2021.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



ATA SRP

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

## Solicitação de Adesão

28/07/2022 08:24:28

Gestão: Licitação

Apelo: Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

[60228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

00001/2022

00001/2022

64557006976202115

Sim

Sim

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item

Fornecedor

Adesão

Quantidade Solicitada

Situação

Ação

453057 - Repelente

Nº do Item

Quantidade do Edital

Unidade de Fornecimento

Vigência

02/05/2023

0

300

Frasco 100,00 ML

0

0

200

Aceita

Q

22

200

Frasco 100,00 ML

02/05/2023

0

300

0

0

0

200

200

Aceita

Q

Um registro encontrado.



1/1



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

Solicito a empresa – **40.673.263/0001-86 - REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 01/2022, gerenciado pela UASG 160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.

| 40.673.263/0001-86 - REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                                                                                                                                                                    |     |       |                  |                   |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------------|-------------------|
| ITEM                                                                | DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS                                                                                                                                              | UND | QTD   | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 22                                                                  | Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina ,<br>Característica Adicional: Isento De Óleo , Forma<br>Farmacêutica: Loção , Concentração: Até 25%<br>Multinature | FR  | 1.000 | R\$ 9,17         | R\$ 9.170,00      |
| Total                                                               |                                                                                                                                                                    |     |       |                  | R\$ 9.170,00      |

**Local:** Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Fone (82) 3202-5900, e-mail: [labfarm59@gmail.com](mailto:labfarm59@gmail.com)

Atenciosamente,

Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

( ☒ ) A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 01/2022 gerenciado pela UASG 160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, no local indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

( ☐ ) A empresa não tem condições de fornecer o material.

Diretor ou representante legal  
(CARIMBO/CNPJ)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.673.263/0001-86  
Razão Social: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: REIS MED PRODUTOS HOSPITALARES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 21/08/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 07/08/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 17/01/2023 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 01/01/2023 |
| Receita Municipal          | Validade: | 07/08/2022 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 28/02/2023

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/07/2022 15:36:09

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **40.673.263/0001-86**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

\_\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_

29/07/22 08:40

USUARIO: EDVAR

DATA EMISSAO : 25Mar22 VALORIZACAO : 25Mar22 NUMERO : [REDACTED]

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS COM A PRODUÇÃO INTERNA MESES DE ABRIL/MAIO/JUNHO/22

O RECURSO DEVERA SER APLICADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 2   | 171500 | 0170270013 | 339030 |    | 167505 | D8SAFUSUGPD | 48.150,28 |

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 167505 25Mar22 09:01

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



Fis. Adm do 59º BI Mtz

**DIEx nº 3936-PMGu/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.008459/2022-70**

**Maceió-AL, 25 de julho de 2021.**

**Do** Chefe da Farmácia do 59º BI Mtz  
**Ao** Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

**Assunto:** aquisição de repelentes

**Rfr.:** Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de repelentes, abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

| UASG: 160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.<br>FORNECEDOR: 40.673.263/0001-86 - REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |      |                                                                                                                                                              |     |     |             |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|---------------------|
|                                                                                                                                       | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                | UND | QTD | VALOR UNIT. | TOTAL               |
| UASG<br>160228<br>PREGÃO<br>01/2022                                                                                                   | 22   | Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina ,<br>Característica Adicional: Isento De Óleo , Forma Farmacêutica: Loção , Concentração: Até 25% Multinature | Und | 200 | R\$ 9,17    | R\$ 1.834,00        |
| <b>VALOR</b>                                                                                                                          |      |                                                                                                                                                              |     |     |             | <b>R\$ 1.834,00</b> |



**Chefe da farmácia**



## **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em 25/07/2022. Determino que a SALC realize a contratação por meio de **adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG**, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505, 2022NC409829, de 25MAR22, ND 339030, PI D8SAFUSUGP. Tipo de empenho: **ORDINÁRIO**

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 02/08/2022 11:17

Usuário: \*\*\*938.854\*\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emissor

|                    |                                      |                 |
|--------------------|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                          | <b>Moeda</b>    |
| 167004             | 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO | REAL - (R\$)    |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                      | <b>CEP</b>      |
| 09.571.854/0002-83 | AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL      | 57050-000       |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                            | <b>Telefone</b> |
| MACEIO             | AL                                   | (082) 3202-5900 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 962           |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 2             | 171500       | 0170270013              | 339030                     | 167505     | D8SAFUSUGPD          |

|                        |             |                    |                       |              |
|------------------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>    | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 29/07/2022             | Ordinário   | 09.571.854/0001-00 | 0,0000                | 1.834,00     |

#### Favorecido

|                                             |                                               |                 |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>                               | <b>Nome</b>                                   | <b>CEP</b>      |
| 40.673.263/0001-86                          | REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD | 08370-340       |
| <b>Endereço</b>                             | <b>UF</b>                                     | <b>Telefone</b> |
| JULIANO ALGO 125 CASA 1 JARDIM SAO JOAO (SA | SP                                            |                 |
| <b>Município</b>                            | <b>UF</b>                                     | <b>Telefone</b> |
| SAO PAULO                                   | SP                                            |                 |

#### Amparo Legal

|                      |                                |               |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Artigo</b> | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 126                  | PREGAO                         | 1             | -                | -             | -             |
| <b>Ato Normativo</b> |                                |               |                  |               |               |
| LEI 10.520 / 2002    |                                |               |                  |               |               |

#### Descrição

PE: 1/2022 - UASG: 160228 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ. - CONFORME DIEX Nº 3936/PMGU/59º BI MTZ, DE 25JUL22 - 2022NC409829, DE 25MAR22 - DGP. - OE 10 - DESENVOLVER PROJETOS PARA A FAMÍLIA MILITAR NA ÁREA DA SAÚDE, MORADIA, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA  
CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

#### Informação Complementar

16022805000012022 - UASG Minuta: 160004

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 01/08/2022 11:20:38 | Alteração |

Data e hora da consulta: 02/08/2022 11:17

Usuário: \*\*\*.238.854.\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa          | Total da Lista |
|------------------------------|----------------|
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.834,00       |

#### Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                    | Valor do Item |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00022 - REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 25%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTA DE ÓLEO, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO | 1.834,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 29/07/2022 | Inclusão | 200,00000  | 9,1700         | 1.834,00    |

#### Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho